



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 32

Disponibilização: 23/02/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Judiciais</b>	<b>Pág.</b>
10ª Vara JEF Cível - SJMA	3
11ª Vara Execução Fiscal - SJMA	17
JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMA / SSJ de Caxias	49

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 32

Disponibilização: 23/02/2021

**10ª Vara JEF Cível - SJMA**

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 10ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz(a) Subst.	:	DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES

Expediente do dia 22 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	GEORGE RIBEIRO DA SILVA
--------------------	---	-------------------------

#### AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0013007-37.2009.4.01.3700

200937009040066

Cível / Fgts / Jef

Autor : ESPOLIO DE BENEDITO ANICETO PEREIRA  
 Advg. : MA00008500 - DANIEL DE SOUSA CARNEIRO  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Conforme informação e documentos acostados aos autos o autor veio a óbito em 18/03/2011. Retifique-se a autuação para que conste no polo ativo o ESPÓLIO DE BENEDITO ANICETO PEREIRA. Indefiro o pedido de habilitação de NIZETE DE JESUS VELOSO uma vez que não comprovado ser ela pensionista do falecido, nem ter sido nomeada inventariante em processo de partilha. Assim, constatando não haver ainda inventariante nomeado pelo juízo sucessório para prosseguir na execução do título judicial, determino o arquivamento provisório dos autos. Intimem-se. São Luís/MA, 13/01/2021.

GEORGE RIBEIRO DA SILVA  
 Juiz Federal

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 10ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz(a) Subst.	:	DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES

Expediente do dia 22 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	GEORGE RIBEIRO DA SILVA
--------------------	---	-------------------------

#### AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0040205-83.2008.4.01.3700  
 200837009288545

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ALAIDE TRANCOSO PRASERES  
 Adv. : MA00004253 - VALTER DE JESUS PRASERES  
 Autor : VALTER DE JESUS PRASERES  
 Adv. : MA00004253 - VALTER DE JESUS PRASERES  
 Reu : UNIAO FEDERAL  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do(a) MM(a) Juiz(a) Federal da 10ª Vara, nos termos da Orientação Normativa Coger-TRF-1ª Região 7318728 de 10/12/2018, Instrução Normativa COGER-TRF-1ª Região nº 001/2019 e Portaria COGER-TRF-1ªR 8388483, que restringem a utilização de alvará judicial a situações excepcionais, intime-se a parte autora para informar a este Juízo, no prazo de dez dias, dados de conta bancária de sua titularidade (nome do banco, agência e conta) com vistas à transferência dos valores devidos pela parte ré. 15/01/2021

ANA TERESA FERNANDES CAMPOS Analista Judiciária

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 10ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz(a) Subst.	:	DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES

Expediente do dia 22 de Fevereiro de 2021

Atos do(a)	:	GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Exmo(a)	:	

#### AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0041664-52.2010.4.01.3700  
 201037009306670

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : DIRLENE DE OLIVEIRA DE ARAUJO  
 Advg. : MA00010138 - GISELLE DE CASTRO LIMA PESSOA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM. Juiz Federal da 10ª Vara, intimem-se as parte ré, no prazo de 10(dez) dias, para manifestação sobre os cálculos elaborados pela contadoria deste Juízo..

11/02/2021

REINALDO ANTONIO COSTA SERRA  
 Técnico Judiciário

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 10ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz(a) Subst.	:	DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES

Expediente do dia 22 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	GEORGE RIBEIRO DA SILVA
--------------------	---	-------------------------

#### AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0042070-63.2016.4.01.3700  
 201637001185064

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : JOSE MIGUEL MEIRELES  
 Adv. : MA0015272A - ARTUR FELIPE FERRAZ DE ANDRADE  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Certifico para os devidos fins que, nesta data, expedi RPV, nos presentes autos.  
 São Luís-(MA), 11/11/2020. Reinaldo Antonio Costa Serra Técnico Judiciário

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 10ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz(a) Subst.	:	DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES

Expediente do dia 22 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	GEORGE RIBEIRO DA SILVA
--------------------	---	-------------------------

#### AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0082234-02.2018.4.01.3700  
 201837002469117

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : MARIA ONEIDE SOUZA PEREIRA  
 Adv. : MA00011249 - JOELTON MARCAN ROCHA MORAES  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM. Juiz Federal da 10ª Vara, intime-se a parte autora para apresentação dos cálculos, no prazo de 15(quinze) dias. São Luís, 25 de janeiro de 2021 ANA TERESA FERNANDES CAMPOS Analista Judiciária

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 10ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz(a) Subst.	:	DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES

Expediente do dia 22 de Fevereiro de 2021

Atos do(a)	:	GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Exmo(a)	:	

#### AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0019526-76.2019.4.01.3700  
 201937002666127

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : LAIS NASCIMENTO VILAS BOAS ROCHA  
 Adv. : MA00009455 - WERNER MAX BAUER  
 Adv. : MA00015397 - FERNANDA SOUZA DE MENDONCA  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Reu : PERSONALCOB - SERVICOS FINANCEIROS LTDA  
 Adv. : SP00297715 - BRUNO JORDÃO A. SILVA  
 Adv. : SP00369176 - MAYARA SOARES BATISTA  
 Litispa : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA  
 Adv. : PA00010176 - ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

#### DISPOSITIVO

Ante o exposto, resolvendo o mérito, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 487, I, do CPC.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita.

Sem custas e sem honorários (art. 55 da lei 9.099/1995).

Publique-se. Registre-se. Intime-se. São Luís/MA, 12/02/2020. GEORGE RIBEIRO DA SILVA Juiz Federal

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 10ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz(a) Subst.	:	DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES

Expediente do dia 22 de Fevereiro de 2021

Atos do(a)	:	GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Exmo(a)	:	

#### AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0026722-20.2007.4.01.3700  
 200737009150785

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : NICIA CASTELLO BRANCO CALDAS  
 Adv. : MA00007365 - LEANDRO DE ABREU CALDAS  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Homologo os cálculos apresentados pela CEF, porque devidamente comprovados através de planilha e extratos da parte autora à época dos planos econômicos e ainda considerando que a parte autora, intimada para manifestação, não apresentou planilha impugnando especificamente os valores. Intimem-se as partes.

Expeça-se alvará. Por fim, arquivem-se os autos.

São Luís/MA, 13/01/2021. GEORGE RIBEIRO DA SILVA  
 Juiz Federal

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 10ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz(a) Subst.	:	DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES

Expediente do dia 22 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	GEORGE RIBEIRO DA SILVA
-----------------------	---	-------------------------

#### AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0009828-95.2009.4.01.3700

200937009008187

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : SERGIO TADEU LINDOSO VIANA

Adv. : MA00008109 - JOSE RIBAMAR BARROS JUNIOR

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM. Juiz Federal da 10ª Vara, renove-se a intimação da parte autora acerca da sentença e para informar dados bancários com vistas ao depósito do valor a si devido. <<Data\_Normal>> ANA TERESA FERNANDES CAMPOS Supervisora da SEPOD

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 10ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz(a) Subst.	:	DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES

Expediente do dia 22 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	GEORGE RIBEIRO DA SILVA
--------------------	---	-------------------------

#### AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0016630-60.2019.4.01.3700  
 201937002639164

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : IVANILDE SANTOS SOUSA  
 Advg. : MA0006656A - RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Certifico para os devidos fins que, nesta data, expedi RPV, nos presentes autos.  
 São Luís-(MA), 18/01/2021. Reinaldo Antonio Costa Serra Técnico Judiciário

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 10ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz(a) Subst.	:	DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES

Expediente do dia 22 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	GEORGE RIBEIRO DA SILVA
--------------------	---	-------------------------

#### AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0019784-86.2019.4.01.3700  
 201937002668700

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : JOSE HENRIQUE MENDES NASCIMENTO  
 Adv. : MA00018949 - ROSEANE CORREIA DE SOUSA COSTA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Certifico para os devidos fins que, nesta data, expedi RPV, nos presentes autos.  
 São Luís-(MA), 18/01/2021. Reinaldo Antonio Costa Serra Técnico Judiciário

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 10ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz(a) Subst.	:	DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES

Expediente do dia 22 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	GEORGE RIBEIRO DA SILVA
--------------------	---	-------------------------

#### AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0027731-51.2006.4.01.3700

200637009171007

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : GERALDIMAR LEITE DA SILVA  
 Adv. : GO0002552 - BENEDITO MORAES BENEVIDES  
 Adv. : GO0004025 - MARIO COSTA E SILVA  
 Adv. : MA0017614A - PEDRO PANTHIO ABRAO COSTA  
 Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Certifico para os devidos fins que, nesta data, expedi RPV, nos presentes autos.  
 São Luís-(MA), 27/01/2021. Reinaldo Antonio Costa Serra Técnico Judiciário

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 10ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz(a) Subst.	:	DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES

Expediente do dia 22 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	GEORGE RIBEIRO DA SILVA
--------------------	---	-------------------------

#### AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0037426-72.2019.4.01.3700  
 201937002833634

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : LUCELIA MENDONCA CUTRIM  
 Adv. : MA00016934 - LETICIA PRAZERES FALCAO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Certifico para os devidos fins que, nesta data, expedi RPV, nos presentes autos.  
 São Luís-(MA), 24/11/2020. Reinaldo Antonio Costa Serra  
 Técnico Judiciário

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
 10ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz(a) Subst.	:	DR.ANDRE COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES

Expediente do dia 22 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	GEORGE RIBEIRO DA SILVA
--------------------	---	-------------------------

#### AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0040312-78.2018.4.01.3700  
 201837002072715

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : MARIA DO CARMO LOPES MACHADO  
 Adv. : MA00017958 - AMANDA SABRINA LEMOS AZEVEDO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM. Juiz Federal da 10ª Vara, intime-se a parte autora para apresentação dos cálculos, no prazo de 15(quinze) dias. São Luís, 07 de setembro de 2020 ANA TERESA FERNANDES CAMPOS Analista Judiciária

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 32

Disponibilização: 23/02/2021

**11ª Vara Execução Fiscal - SJMA**



00002656220184013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo n. 0000265-62.2018.4.01.3700 - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 30 DIAS (Lei 6.830/80, Art. 8º, IV)

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO

11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO N.: **0000265-62.2018.4.01.3700**

CLASSE/AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO MARANHÃO - CORE/MA

EXECUTADO: **C A DE DEUS REPRESENTACOES**

CDA(s): 1501/2018

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 4020,23 (atualizável à data do pagamento)

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

**DE: C A DE DEUS REPRESENTACOES**, pessoa física/jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 11.515.201/0001-48, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida ou garantir a execução, sob pena de penhora do(s) bem(ns) necessário(s) à sua satisfação.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Quadra 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65.072-850. Telefone (98) 3215-7200. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 28 de janeiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
**Juiz Federal da 11ª Vara**



00055316420174013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo n. 0005531-64.2017.4.01.3700 - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 30 DIAS (Lei 6.830/80, Art. 8º, IV)

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO  
 11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL  
 PROCESSO N.: **0005531-64.2017.4.01.3700**  
 CLASSE/AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT  
 EXECUTADO: **TRANSMILENIUM LTDA ME**  
 CDA(s): 4.006.002815/17-46  
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 20483,03 (atualizável à data do pagamento)  
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

**DE: TRANSMILENIUM LTDA ME**, pessoa física/jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 04.232.030/0001-84, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida ou garantir a execução, sob pena de penhora do(s) bem(ns) necessário(s) à sua satisfação.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Quadra 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65.072-850. Telefone (98) 3215-7200. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 28 de janeiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
**Juiz Federal da 11ª Vara**



00076359220184013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo n. 0007635-92.2018.4.01.3700 - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 30 DIAS (Lei 6.830/80, Art. 8º, IV)

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO  
 11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL  
 PROCESSO N.: **0007635-92.2018.4.01.3700**  
 CLASSE/AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA  
 EXECUTADO: **DANNYS FARMA LTDA**  
 CDA(s): 51/2017  
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 7644,00 (atualizável à data do pagamento)  
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

**DE: DANNYS FARMA LTDA**, pessoa física/jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 11.550.382/0002-24, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida ou garantir a execução, sob pena de penhora do(s) bem(ns) necessário(s) à sua satisfação.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Quadra 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65.072-850. Telefone (98) 3215-7200. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 28 de janeiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
 Juiz Federal da 11ª Vara



00082051520174013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo n. 0008205-15.2017.4.01.3700 - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 30 DIAS (Lei 6.830/80, Art. 8º, IV)

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO  
 11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL  
 PROCESSO N.: **0008205-15.2017.4.01.3700**  
 CLASSE/AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT  
 EXECUTADO: **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES RODOVIARIO EM FRETAMENTO**  
 CDA(s): 4.006.004781/17-05  
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 83255,75 (atualizável à data do pagamento)  
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

**DE: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES RODOVIARIO EM FRETAMENTO**, pessoa física/jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 08.252.205/0001-76, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida ou garantir a execução, sob pena de penhora do(s) bem(ns) necessário(s) à sua satisfação.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Quadra 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65.072-850. Telefone (98) 3215-7200. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 28 de janeiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
**Juiz Federal da 11ª Vara**



00084534920154013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo n. 0008453-49.2015.4.01.3700 - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 30 DIAS (Lei 6.830/80, Art. 8º, IV)

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO

11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO N.: **0008453-49.2015.4.01.3700**

CLASSE/AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL-  
 INMETRO

EXECUTADO: **FRANKLIN TAVARES CAMILO**

CDA(s): 141/2014

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5184,41 (atualizável à data do pagamento)

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

**DE: FRANKLIN TAVARES CAMILO**, pessoa física/jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 08.579.409/0001-16, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida ou garantir a execução, sob pena de penhora do(s) bem(ns) necessário(s) à sua satisfação.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Quadra 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65.072-850. Telefone (98) 3215-7200. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 28 de janeiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
**Juiz Federal da 11ª Vara**



00100574020184013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo n. 0010057-40.2018.4.01.3700 - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 30 DIAS (Lei 6.830/80, Art. 8º, IV)

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO

11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO N.: **0010057-40.2018.4.01.3700**

CLASSE/AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO MARANHÃO - CORE/MA

EXECUTADO: **BELLE SERVICOS LTDA**

CDA(s): 1745/2018

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3384,55 (atualizável à data do pagamento)

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

**DE: BELLE SERVICOS LTDA**, pessoa física/jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 11.856.787/0001-04, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida ou garantir a execução, sob pena de penhora do(s) bem(ns) necessário(s) à sua satisfação.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Quadra 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65.072-850. Telefone (98) 3215-7200. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 28 de janeiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
**Juiz Federal da 11ª Vara**



00100695420184013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo n. 0010069-54.2018.4.01.3700 - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 30 DIAS (Lei 6.830/80, Art. 8º, IV)

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO

11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO N.: **0010069-54.2018.4.01.3700**

CLASSE/AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO MARANHÃO - CORE/MA

EXECUTADO: **A D SILVA COMERCIO E REP**

CDA(s): 1550/2018

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3384,55 (atualizável à data do pagamento)

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

**DE: A D SILVA COMERCIO E REP**, pessoa física/jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 02.760.503/0001-90, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida ou garantir a execução, sob pena de penhora do(s) bem(ns) necessário(s) à sua satisfação.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Quadra 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65.072-850. Telefone (98) 3215-7200. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 28 de janeiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
**Juiz Federal da 11ª Vara**



00124815520184013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo n. **0012481-55.2018.4.01.3700** - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 30 DIAS (Lei 6.830/80, Art. 8º, IV)

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO

11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO N.: **0012481-55.2018.4.01.3700**

CLASSE/AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO MA

EXECUTADO: **L A ENGENHARIA LTDA**

CDA(s): 1524/2017

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 4187,22 (atualizável à data do pagamento)

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

**DE: L A ENGENHARIA LTDA**, pessoa física/jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 03.872.590/0001-30, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida ou garantir a execução, sob pena de penhora do(s) bem(ns) necessário(s) à sua satisfação.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Quadra 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65.072-850. Telefone (98) 3215-7200. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 28 de janeiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
 Juiz Federal da 11ª Vara



00180836120174013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo n. 0018083-61.2017.4.01.3700 - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 30 DIAS (Lei 6.830/80, Art. 8º, IV)

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO  
 11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL  
 PROCESSO N.: **0018083-61.2017.4.01.3700**  
 CLASSE/AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT  
 EXECUTADO: **TRANSMILENIUM LTDA ME**  
 CDA(s): 4.006.008816/17-21  
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 13209,52 (atualizável à data do pagamento)  
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

**DE: TRANSMILENIUM LTDA ME**, pessoa física/jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 04.232.030/0001-84, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida ou garantir a execução, sob pena de penhora do(s) bem(ns) necessário(s) à sua satisfação.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Quadra 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65.072-850. Telefone (98) 3215-7200. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 28 de janeiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
**Juiz Federal da 11ª Vara**



00220441020174013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo n. **0022044-10.2017.4.01.3700** - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 30 DIAS (Lei 6.830/80, Art. 8º, IV)

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO

11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO N.: **0022044-10.2017.4.01.3700**

CLASSE/AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO MARANHÃO - CORE/MA

EXECUTADO: **G S L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

CDA(s): 1062/2017

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3252,88 (atualizável à data do pagamento)

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

**DE: G S L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, pessoa física/jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 41.621.913/0001-02, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida ou garantir a execução, sob pena de penhora do(s) bem(ns) necessário(s) à sua satisfação.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Quadra 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65.072-850. Telefone (98) 3215-7200. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 28 de janeiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
**Juiz Federal da 11ª Vara**



00223853620174013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo n. **0022385-36.2017.4.01.3700** - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 30 DIAS (Lei 6.830/80, Art. 8º, IV)

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO

11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO N.: **0022385-36.2017.4.01.3700**

CLASSE/AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO MARANHÃO - CORE/MA

EXECUTADO: **GILSON L L DE SOUSA**

CDA(s): 1113/2017

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3313,46 (atualizável à data do pagamento)

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

**DE: GILSON L L DE SOUSA**, pessoa física/jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 63.429.260/0001-05, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida ou garantir a execução, sob pena de penhora do(s) bem(ns) necessário(s) à sua satisfação.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Quadra 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65.072-850. Telefone (98) 3215-7200. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 28 de janeiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
**Juiz Federal da 11ª Vara**



00317513620164013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo n. 0031751-36.2016.4.01.3700 - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 30 DIAS (Lei 6.830/80, Art. 8º, IV)

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO  
 11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL  
 PROCESSO N.: **0031751-36.2016.4.01.3700**  
 CLASSE/AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT  
 EXECUTADO: **VALDENILSON MARQUES TORRES**  
 CDA(s): 4.006.006148/16-44  
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 10224,80 (atualizável à data do pagamento)  
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

**DE: VALDENILSON MARQUES TORRES**, pessoa física/jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 418.049.453-15, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida ou garantir a execução, sob pena de penhora do(s) bem(ns) necessário(s) à sua satisfação.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Quadra 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65.072-850. Telefone (98) 3215-7200. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 28 de janeiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
 Juiz Federal da 11ª Vara



00380681620174013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo n. 0038068-16.2017.4.01.3700 - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 30 DIAS (Lei 6.830/80, Art. 8º, IV)

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO  
 11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL  
 PROCESSO N.: **0038068-16.2017.4.01.3700**  
 CLASSE/AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR  
 EXECUTADO: **CONMED SAO LUIS - CONVENIOS MEDICOS DE SAUDE SUPLEMENTAR LTDA**  
 CDA(s): 28916-70  
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 55544,83 (atualizável à data do pagamento)  
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

**DE: CONMED SAO LUIS - CONVENIOS MEDICOS DE SAUDE SUPLEMENTAR LTDA**, pessoa física/jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 11.399.922/0001-30, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida ou garantir a execução, sob pena de penhora do(s) bem(ns) necessário(s) à sua satisfação.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Quadra 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65.072-850. Telefone (98) 3215-7200. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 28 de janeiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
**Juiz Federal da 11ª Vara**



00381378220164013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo n. 0038137-82.2016.4.01.3700 - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

PRAZO: 30 DIAS (Lei 6.830/80, Art. 8º, IV)

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO

11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO N.: **0038137-82.2016.4.01.3700**

CLASSE/AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

EXECUTADO: **SACADA FILMES PRODUcoes E AUDIO VISUAL LTDA ME MW FILMES E PROD VISUAL LTDA**

CDA(s): 4.008.000229/16-48

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 15211,66 (atualizável à data do pagamento)

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

**DE: SACADA FILMES PRODUcoes E AUDIO VISUAL LTDA ME MW FILMES E PROD VISUAL LTDA**, pessoa física/jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 10.856.388/0001-80, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, **no prazo de 05 (cinco) dias**, pagar a dívida ou, no mesmo prazo, garantir a execução, hipótese em que terá o prazo de 30 dias para oferecer embargos (arts. 8º e 10 da Lei 6.830/80), bem como **INTIMÁ-LO** do **ARRESTO ON LINE** do valor depositado em conta(s) bancária(s), realizado nos autos em epígrafe, nos termos do art. 830 do CPC, advertindo-o de que, citado, converte-se o arresto em penhora em caso de não pagamento (art. 830, §3º, do CPC).

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Quadra 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65.072-850. Telefone (98) 3215-7200. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br).

São Luís - MA, 28 de janeiro de 2021.

(ASSINATURA ELETRÔNICA)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
 Juiz Federal



00381418520174013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo n. 0038141-85.2017.4.01.3700 - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 30 DIAS (Lei 6.830/80, Art. 8º, IV)

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO  
 11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL  
 PROCESSO N.: **0038141-85.2017.4.01.3700**  
 CLASSE/AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR  
 EXECUTADO: **CONMED SAO LUIS - CONVENIOS MEDICOS DE SAUDE SUPLEMENTAR LTDA**  
 CDA(s): 29154-48  
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 213930,92 (atualizável à data do pagamento)  
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

**DE: CONMED SAO LUIS - CONVENIOS MEDICOS DE SAUDE SUPLEMENTAR LTDA**, pessoa física/jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 11.399.922/0001-30, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida ou garantir a execução, sob pena de penhora do(s) bem(ns) necessário(s) à sua satisfação.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Quadra 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65.072-850. Telefone (98) 3215-7200. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 28 de janeiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
**Juiz Federal da 11ª Vara**



00393436320184013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo n. **0039343-63.2018.4.01.3700** - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 30 DIAS (Lei 6.830/80, Art. 8º, IV)

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO  
 11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL  
 PROCESSO N.: **0039343-63.2018.4.01.3700**  
 CLASSE/AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO MA  
 EXECUTADO: **PRO EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 CDA(s): 1878/2018  
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 41.656,63 (atualizável à data do pagamento)  
 NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

**DE: PRO EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa física/jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 02.041.121/0001-07, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida ou garantir a execução, sob pena de penhora do(s) bem(ns) necessário(s) à sua satisfação.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Quadra 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65.072-850. Telefone (98) 3215-7200. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 28 de janeiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
**Juiz Federal da 11ª Vara**



00449470520184013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo n. 0044947-05.2018.4.01.3700 - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 30 DIAS (Lei 6.830/80, Art. 8º, IV)

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO

11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO N.: **0044947-05.2018.4.01.3700**

CLASSE/AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO MA

EXECUTADO: **YELON REPRESENTACOES LTDA**

CDA(s): 1699/2018

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 3350,20 (atualizável à data do pagamento)

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA

**DE: YELON REPRESENTACOES LTDA**, pessoa física/jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 02.594.100/0001-19, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida ou garantir a execução, sob pena de penhora do(s) bem(ns) necessário(s) à sua satisfação.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Quadra 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65.072-850. Telefone (98) 3215-7200. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 28 de janeiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
**Juiz Federal da 11ª Vara**



00140072820164013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo Nº 0014007-28.2016.4.01.3700 - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 20 DIAS (Art. 257, III, CPC)

JUSTICA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO  
 11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL  
 PROCESSO N.: **0014007-28.2016.4.01.3700**  
 CLASSE/AÇÃO: EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL  
 EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 EXECUTADO: **ORIGINAL GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA - ME**  
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 83.653,07 (atualizável à data do pagamento)  
 NATUREZA DA DÍVIDA: NÃO TRIBUTÁRIA

**DE: ORIGINAL GRILL BAR E RESTAURANTE LTDA**, pessoa física/jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 21.333.798/0001-63, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida, sob pena de penhora de serem penhorados bem(ns) necessário(s) para a satisfação da dívida.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Qd. 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA. Telefone (98) 3215-7212. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 21 de janeiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
 Juiz Federal



00081359520174013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo Nº 0008135-95.2017.4.01.3700 - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 20 DIAS (Art. 257, III, CPC)

JUSTICA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO  
 11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL  
 PROCESSO N.: **0008135-95.2017.4.01.3700**  
 CLASSE/AÇÃO: EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL  
 EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 EXECUTADO: **QUARUP SISTEMA LTDA - ME**  
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 45.224,34 (atualizável à data do pagamento)  
 NATUREZA DA DÍVIDA: NÃO TRIBUTÁRIA

**DE: SILVIO JOSE SILVA MESQUITA**, pessoa física/jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 071.116.477-00, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida, sob pena de penhora de serem penhorados bem(ns) necessário(s) para a satisfação da dívida.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Qd. 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA. Telefone (98) 3215-7212. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 21 de janeiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
 Juiz Federal



00002714020164013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo Nº 0000271-40.2016.4.01.3700 - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 20 DIAS (Art. 257, III, CPC)

JUSTICA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO  
 11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL  
 PROCESSO N.: **0000271-40.2016.4.01.3700**  
 CLASSE/AÇÃO: EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL  
 EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 EXECUTADO: **M R MONTEIRO COMERCIO ME**  
 VALOR DA DÍVIDA: r\$ 43.189,17 (atualizável à data do pagamento)  
 NATUREZA DA DÍVIDA: NÃO TRIBUTÁRIA

**DE: M R MONTEIRO ME**, pessoa física/jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 18.473.035/0001-03, E **MARLIANE RODRIGUES MONTEIRO**, pessoa física/jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o n.602.230.233-10, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida, sob pena de penhora de serem penhorados bem(ns) necessário(s) para a satisfação da dívida.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Qd. 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA. Telefone (98) 3215-7212. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 21 de janeiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
 Juiz Federal



00055454820174013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo Nº 0005545-48.2017.4.01.3700 - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 20 DIAS (Art. 257, III, CPC)

JUSTICA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO  
 11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL  
 PROCESSO N.: **0005545-48.2017.4.01.3700**  
 CLASSE/AÇÃO: EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL  
 EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 EXECUTADO: **EVERALDO RABELO DE ARAUJO - ME**  
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 90.612,18 (atualizável à data do pagamento)  
 NATUREZA DA DÍVIDA: NÃO TRIBUTÁRIA

**DE: EVERALDO RABELO DE ARAUJO**, pessoa física/jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 476.022.603-68, E **EVERALDO RABELO DE ARAUJO**, pessoa física/jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o n.10.485.459/0001-40, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida, sob pena de penhora de serem penhorados bem(ns) necessário(s) para a satisfação da dívida.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Qd. 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA. Telefone (98) 3215-7212. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 21 de janeiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
 Juiz Federal



00081056020174013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo Nº 0008105-60.2017.4.01.3700 - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 20 DIAS (Art. 257, III, CPC)

JUSTICA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO  
 11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL  
 PROCESSO N.: **0008105-60.2017.4.01.3700**  
 CLASSE/AÇÃO: EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL  
 EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 EXECUTADO: **SOLIDEZ CONSTRUCOES LTDA**  
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 268.661,09 (atualizável à data do pagamento)  
 NATUREZA DA DÍVIDA: NÃO TRIBUTÁRIA

**DE: SOLIDEZ CONSTRUCOES LTDA**, pessoa física/jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 07.410.408/0001-80, E **MAURICIO ABREU ITAPARY**, pessoa física/jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 505.986.351-49 **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida, sob pena de penhora de serem penhorados bem(ns) necessário(s) para a satisfação da dívida.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Qd. 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA. Telefone (98) 3215-7212. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 21 de janeiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
 Juiz Federal



00082355020174013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo Nº 0008235-50.2017.4.01.3700 - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 20 DIAS (Art. 257, III, CPC)

JUSTICA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO  
 11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL  
 PROCESSO N.: **0008235-50.2017.4.01.3700**  
 CLASSE/AÇÃO: EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL  
 EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 EXECUTADO: **REGINALDO C T DE SOUZA NETO ME**  
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 288.771,85 (atualizável à data do pagamento)  
 NATUREZA DA DÍVIDA: NÃO TRIBUTÁRIA

**DE: REGINALDO C T DE SOUZA NETO - ME**, pessoa física/jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 18.862.811/0001-67, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida, sob pena de penhora de serem penhorados bem(ns) necessário(s) para a satisfação da dívida.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Qd. 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA. Telefone (98) 3215-7212. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 21 de janeiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
 Juiz Federal



00082692520174013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo Nº 0008269-25.2017.4.01.3700 - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 20 DIAS (Art. 257, III, CPC)

JUSTICA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO  
 11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL  
 PROCESSO N.: **0008269-25.2017.4.01.3700**  
 CLASSE/AÇÃO: EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL  
 EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 EXECUTADO: **ESSENCIAL SERVICOS CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA**  
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 69.892,05 (atualizável à data do pagamento)  
 NATUREZA DA DÍVIDA: NÃO TRIBUTÁRIA

**DE: ESSENCIAL SERVICOS CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA**, pessoa física/jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 04.881.239/0001-79, E **SARA DA ROCHA WANDERLEY**, pessoa física/jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o n.680.489.124-49, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida, sob pena de penhora de serem penhorados bem(ns) necessário(s) para a satisfação da dívida.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Qd. 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA. Telefone (98) 3215-7212. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 21 de janeiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
 Juiz Federal



00210026720104013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo Nº 0021002-67.2010.4.01.3700 - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 20 DIAS (Art. 257, III, CPC)

JUSTICA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO  
 11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL  
 PROCESSO N.: **0021002-67.2010.4.01.3700**  
 CLASSE/AÇÃO: EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL  
 EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 EXECUTADO: **SERGIO DE JESUS CAMARA**  
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 29.838,34 (atualizável à data do pagamento)  
 NATUREZA DA DÍVIDA: NÃO TRIBUTÁRIA

**DE: SERGIO DE JESUS CAMARA**, pessoa física/jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 075.954.413-15, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida, sob pena de penhora de serem penhorados bem(ns) necessário(s) para a satisfação da dívida.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Qd. 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA. Telefone (98) 3215-7212. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 21 de janeiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
**Juiz Federal**



00473014220144013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo Nº 0047301-42.2014.4.01.3700 - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 20 DIAS (Art. 257, III, CPC)

JUSTICA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO  
 11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL  
 PROCESSO N.: **0047301-42.2014.4.01.3700**  
 CLASSE/AÇÃO: EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL  
 EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 EXECUTADO: **A M OLIVEIRA PIRES**  
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 82.996,45 (atualizável à data do pagamento)  
 NATUREZA DA DÍVIDA: NÃO TRIBUTÁRIA

**DE: A M OLIVEIRA PIRES**, pessoa física/jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 11.232.333/0001-04, E **ANA MARIA OLIVEIRA PIRES**, pessoa física/jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 494.538.313-87, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida, sob pena de penhora de serem penhorados bem(ns) necessário(s) para a satisfação da dívida.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Qd. 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA. Telefone (98) 3215-7212. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 21 de janeiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
 Juiz Federal



00503638520174013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo Nº 0050363-85.2017.4.01.3700 - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 20 DIAS (Art. 257, III, CPC)

JUSTICA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO  
 11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL  
 PROCESSO N.: **0050363-85.2017.4.01.3700**  
 CLASSE/AÇÃO: EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL  
 EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 EXECUTADO: **MICROEMPRESA DUARTE E PINHEIRO LTDA**  
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 231.419,25 (atualizável à data do pagamento)  
 NATUREZA DA DÍVIDA: NÃO TRIBUTÁRIA

**DE: SIDNEY GOMES FILHO**, pessoa física/jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 015.719.123-04, E **MICROEMPRESA DUARTE E PINHEIRO LTDA**, pessoa física/jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 00.961.403/0001-05, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida, sob pena de penhora de serem penhorados bem(ns) necessário(s) para a satisfação da dívida.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Qd. 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA. Telefone (98) 3215-7212. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 21 de janeiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
 Juiz Federal



00550706720154013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo Nº 0055070-67.2015.4.01.3700 - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 20 DIAS (Art. 257, III, CPC)

JUSTICA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO  
 11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL  
 PROCESSO N.: **0055070-67.2015.4.01.3700**  
 CLASSE/AÇÃO: EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL  
 EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 EXECUTADO: **POSITIVA ASSESSORIA DE CREDITO LTDA**  
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 32.406,12 (atualizável à data do pagamento)  
 NATUREZA DA DÍVIDA: NÃO TRIBUTÁRIA

**DE: POSITIVA ASSESSORIA DE CREDITO LTDA**, pessoa física/jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 11.179.144/0001-73, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida, sob pena de penhora de serem penhorados bem(ns) necessário(s) para a satisfação da dívida.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Qd. 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA. Telefone (98) 3215-7212. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 21 de janeiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
 Juiz Federal



00475136320144013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo Nº 0047513-63.2014.4.01.3700 - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 20 DIAS (Art. 257, III, CPC)

JUSTICA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO  
 11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL  
 PROCESSO N.: **0047513-63.2014.4.01.3700**  
 CLASSE/AÇÃO: EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL  
 EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 EXECUTADO: **GUERREIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**  
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 57.729,69 (atualizável à data do pagamento)  
 NATUREZA DA DÍVIDA: NÃO TRIBUTÁRIA

**DE: GERREIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa física/jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 10.753.642/0001-15, E **VALTER CARLOS GUERREIRO**, pessoa física inscrita no CPF n. 030.942.931-58, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida, sob pena de penhora de serem penhorados bem(ns) necessário(s) para a satisfação da dívida.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Qd. 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA. Telefone (98) 3215-7212. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 21 de janeiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
 Juiz Federal



00005136220174013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo Nº 0000513-62.2017.4.01.3700 - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 20 DIAS (Art. 257, III, CPC)

JUSTICA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO  
 11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL  
 PROCESSO N.: **0000513-62.2017.4.01.3700**  
 CLASSE/AÇÃO: EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL  
 EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 EXECUTADO: **IZABELA PORTELA LIMA**  
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 36.040,29 (atualizável à data do pagamento)  
 NATUREZA DA DÍVIDA: NÃO TRIBUTÁRIA

**DE: IZABELA PORTELA LIMA**, pessoa física/jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 830.706.213-68, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida, sob pena de penhora de serem penhorados bem(ns) necessário(s) para a satisfação da dívida.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Qd. 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA. Telefone (98) 3215-7212. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 21 de janeiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
 Juiz Federal



00648676720154013700

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo Nº 0064867-67.2015.4.01.3700 - 11ª VARA - SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 20 DIAS (Art. 257, III, CPC)

JUSTICA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO  
 11ª VARA – EXECUÇÃO FISCAL  
 PROCESSO N.: **0064867-67.2015.4.01.3700**  
 CLASSE/AÇÃO: EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL  
 EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 EXECUTADO: **FRIO MAR REFRIGERACOES LTDA ME**  
 VALOR DA DÍVIDA: R\$ 89.610,79 (atualizável à data do pagamento)  
 NATUREZA DA DÍVIDA: NÃO TRIBUTÁRIA

**DE: FRIO MAR REFRIGERACOES LTDA**, pessoa física/jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o n. 14.765.118/0001-15, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida, sob pena de penhora de serem penhorados bem(ns) necessário(s) para a satisfação da dívida.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida dos Holandeses, Qd. 32, Lote 30, Quintas do Calhau, São Luís/MA. Telefone (98) 3215-7212. E-mail: [11vara.ma@trf1.jus.br](mailto:11vara.ma@trf1.jus.br)

São Luís - MA, 21 de janeiro de 2021.

(Assinatura Eletrônica)  
**Wellington Cláudio Pinho de Castro**  
 Juiz Federal

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 32

Disponibilização: 23/02/2021

JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMA / SSJ de Caxias

Juiz Titular	:	DR. GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
Juiz Substit.	:	DR. VICTOR OLIVEIRA DE QUEIROZ
Dir. Secret.	:	OLIVIA FERNANDA DE CARVALHO LOIOLA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
---------------	---	---------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6820-65.2013.4.01.3702  
6820-65.2013.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ESPOLIO DE MARIA FRANCISCA DE SOUSA
ADVOGADO	:	MA00006441 - WELLINGTON DOUGLAS SAMPAIO BORBA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
INVENT.	:	VALDIVINO DE SOUSA
INVENT.	:	ELOISA DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da Subseção Judiciária de Caxias-MA, autorizo o desarquivamento dos autos.  
Permaneçam os autos em secretaria à disposição do causídico para carga, bem como para requerer o que entender de direito. Prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo acima, sem manifestação, retornem os autos ao arquivo com baixa na distribuição.

Numeração única: 7114-49.2015.4.01.3702  
7114-49.2015.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RAIMUNDA LIMA DA SILVA
ADVOGADO	:	PI00002790 - MARCOS SOLEMAR VIEIRA FRANKLIN
ADVOGADO	:	PI00004520 - ALBERTO MAGNO VIEIRA MACHADO FRANKLIN
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da Subseção Judiciária de Caxias-MA, autorizo o desarquivamento dos autos.  
Permaneçam os autos em secretaria à disposição do causídico para carga, bem como para requerer o que entender de direito. Prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo acima, sem manifestação, retornem os autos ao arquivo com baixa na distribuição.

Numeração única: 1638-59.2017.4.01.3702  
1638-59.2017.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	BRUNA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	:	PI00013746 - PAULA CAROLINE MENDES MARANHÃO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da Subseção Judiciária de Caxias-MA, autorizo o desarquivamento dos autos.  
Permaneçam os autos em secretaria à disposição do causídico para carga, bem como para requerer o que entender de direito. Prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo acima, sem manifestação, retornem os autos ao arquivo com baixa na distribuição.

Numeração única: 1382-82.2018.4.01.3702  
1382-82.2018.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FRANCISCO DOS REIS VIEIRA
ADVOGADO	:	PI00013771 - MARIA RITA VILANOVA SOUSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da Subseção Judiciária de Caxias-MA, autorizo o desarquivamento dos autos.

Permaneçam os autos em secretaria à disposição do causídico para carga, bem como para requerer o que entender de direito. Prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo acima, sem manifestação, retornem os autos ao arquivo com baixa na distribuição.

Numeração única: 3254-35.2018.4.01.3702

3254-35.2018.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SEBASTIAO FERNANDES DE SOUSA
ADVOGADO	:	PI00010188 - RODRIGO LAECIO DA COSTA TORRES
ADVOGADO	:	MA0015361A - RODRIGO LAERCIO DA COSTA TORRES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos da Portaria nº 16/GABJU/JF/MA, de 18.09.2006, da Subseção Judiciária de Caxias-MA, autorizo o desarquivamento dos autos.

Permaneçam os autos em secretaria à disposição do causídico para carga, bem como para requerer o que entender de direito. Prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo acima, sem manifestação, retornem os autos ao arquivo com baixa na distribuição.

Numeração única: 4491-46.2014.4.01.3702

4491-46.2014.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MATHEUS JENDERSON GOMES SILVA
ADVOGADO	:	PI00006439 - JOSE ALVES FONSECA NETO
ADVOGADO	:	PI00010231 - GUILHERME KAROL DE MELO MACEDO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Sentença prolatada às fls. 103/108, julgando-se procedente o pedido.

Em grau de recurso, conforme consta às fls. 139/139-v, foi dado provimento ao recurso interposto pelo INSS, julgando improcedente o pedido com a cassação da decisão que antecipou os efeitos da tutela.

Intimação do INSS procedida à fl. 142.

Vieram os autos da Turma Recursal.

Conforme consulta ao CNIS constata-se que o NB 1850490209 ainda encontra-se ativo (fl. 145).

Desse modo, dê-se vista dos autos ao INSS, com urgência, para que proceda à cessação do referido benefício.

Numeração única: 2911-10.2016.4.01.3702

2911-10.2016.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	PEDRO LUCIANO TAVARES
ADVOGADO	:	MA00003349 - JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA CARVALHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Requer o INSS, à fl. 56 o cumprimento de sentença quanto aos honorários advocatícios sucumbenciais.

Ocorre, entretanto, conforme já exposto no despacho de fl. 53 a condenação do autor ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais encontra-se com a ressalva da condição suspensiva de exigibilidade prevista no art. 98, §3º, do CPC.

Ante o exposto, indefiro o pedido do INSS formulado à fl. 53.

Intime-se.

Nada requerido, arquivem-se os autos com as devidas baixas

Numeração única: 6845-78.2013.4.01.3702

6845-78.2013.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DELGADO
ADVOGADO	:	MA00015424 - JOSSIANNY SA LESSA
ADVOGADO	:	MA00010063 - GUILHERME HENRIQUE BRANCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	PI00007873 - ELSON FELIPE LIMA LOPES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
dê-se vista às partes dos cálculos judiciais constantes nos autos.

Numeração única: 524-51.2018.4.01.3702  
524-51.2018.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LINDALVA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MA00003349 - JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA CARVALHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Expeça-se RPV, intimando-se as partes no prazo de 05 (cinco) dias

Numeração única: 1233-86.2018.4.01.3702  
1233-86.2018.4.01.3702 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DIVINA DO NASCIMENTO CABRAL
ADVOGADO	:	MA00010479 - JECONIAS DA SILVA MORAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Expeça-se RPV, intimando-se as partes no prazo de 05 (cinco) dias